

INDICAÇÃO N.º 260/2002

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE ATRAVÉS DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO, SE FAÇA UM TRABALHO EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, QUANTO ÀS CARGAS E DESCARGAS NAS CALÇADAS, , NO MESMO MOLDE QUE FOI FEITO PARA A REGULARIZAÇÃO DOS AMBULANTES.)

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que o Código de Posturas do Município diz que o pedestre tem total prioridade ao transitar pelos logradouros públicos ou calçadas de nossa cidade, sem que tenha nenhum obstáculo interrompendo sua passagem;

CONSIDERANDO que isto não é observado em vários pontos de nossa cidade, por vendedores ambulantes, grandes Supermercados ou, até mesmo, entidades, que desrespeitam o Código de Posturas do Município e a legislação em vigor;

CONSIDERANDO que, em alguns pontos onde estão instalados certos vendedores ambulantes ou, até mesmo, grandes Supermercados, estes fazem suas cargas ou descargas nas calçadas, obrigando os pedestres a caminhar pelas ruas, colocando suas vidas em risco, uma vez que as calçadas estão com a passagem obstruídas por banquinhos ou pilhas de caixas ao longo de sua extensão;

Desta forma indico à Mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, solicitando que, através da Secretaria responsável pela fiscalização, se faça o mesmo trabalho que foi feito para a regularização dos ambulantes, com relação ao cumprimento da legislação em vigor no assunto acima mencionado.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 22 de Abril de 2002.

PEDRO LUIZ MINUCELLI

PEDRO MINUCELLI

VEREADOR